



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Centro Sul - Núcleo de Apoio Regional Tiradentes

Memorando.IEF/NAR TIRADENTES.nº 194/2024

Tiradentes, 03 de junho de 2024.

Para: URFBio Centro Oeste - Supervisão
Supervisora Regional

Assunto: Encaminha processo para arquivamento

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0007253/2023-18].

Senhora Supervisora,

Considerando a formalização do processo em referência, que tem por objeto o requerimento de autorização corretiva para intervenção ambiental mediante supressão de vegetação nativa para implantação de atividade minerária, por Cerâmica Paraense Ltda, no imóvel rural denominado Fazenda Retiro, município de Perdigoão/MG;

Considerando que em 19/06/2023 foi enviado ao empreendimento o Ofício IEF/NAR TIRADENTES 125/2023, solicitando informações complementares para possibilitar a continuidade da análise do processo;

Considerando que o Ofício IEF/NAR TIRADENTES 125/2023 estabelecia o prazo de 60 dias para atendimento, contados a partir do recebimento do mesmo, nos termos do artigo 19, parágrafo 2º do Decreto Estadual 47749/2019, sob pena de arquivamento do processo;

Considerando que em 15/08/2023 foi enviado ao empreendimento o Ofício IEF/NAR TIRADENTES 162/2023, prorrogando a pedido, por 60 dias, do prazo para apresentação das informações complementares solicitadas através do Ofício IEF/NAR TIRADENTES 125/2023, nos termos do artigo 19, parágrafo 3º do Decreto Estadual 47749/2019, sob pena de arquivamento do processo;

Considerando que em 06/11/2023 foi enviado ao empreendimento o Ofício IEF/NAR TIRADENTES 250/2023, sobrestando a pedido, por 90 dias, do prazo para apresentação das informações complementares solicitadas através do Ofício IEF/NAR TIRADENTES 125/2023, nos termos do artigo 19, parágrafo 5º do Decreto Estadual 47749/2019, sob pena de arquivamento do processo;

Considerando que em 07/02/2024 foi enviado ao empreendimento o Ofício IEF/NAR TIRADENTES 32/2024, prorrogando a pedido, por 60 dias, o prazo concedido através do Ofício IEF/NAR TIRADENTES 250/2023 para apresentação das informações complementares solicitadas através do Ofício IEF/NAR TIRADENTES 125/2023, nos termos do artigo 19, parágrafo 3º do Decreto Estadual 47749/2019, sob pena de arquivamento do processo;

Considerando que em 05/04/2024 foi enviado ao empreendimento o Ofício IEF/NAR TIRADENTES 90/2024, prorrogando a pedido, por 30 dias, o prazo concedido através do Ofício IEF/NAR TIRADENTES 32/2024 para apresentação das informações complementares solicitadas através do Ofício IEF/NAR TIRADENTES 125/2023, nos termos do artigo 19, parágrafo 3º do Decreto Estadual

47749/2019, sob pena de arquivamento do processo;

Considerando que em 02/05/2024 o empreendimento apresentou informações complementares objetivando atender ao Ofício IEF/NAR TIRADENTES 125/2023;

Considerando que o empreendimento propõe a complementação da reserva legal do imóvel rural, para adequação ao artigo 25 da Lei Estadual 20922/2013, através de compensação em outro imóvel a ser adquirido, e solicita a continuidade da análise do processo e emissão do DAIA condicionado ao cumprimento futuro desta regularização;

Considerando que as informações complementares apresentadas foram submetidas às análises técnica e jurídica;

Considerando que o objeto processual encontra vedação legal nos incisos VII e IX do artigo 38 do Decreto Estadual 47749/2019, ante a proposta apresentada para a regularização da reserva legal;

Considerando terem sido exauridas as possibilidades de concessão de novos prazos regulamentares para a adequação do projeto ambiental, e;

Considerando, desta maneira, que a “Administração Pública pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”, nos termos do artigo 50 da Lei Estadual 14184/2002;

Recomendo o indeferimento do presente processo administrativo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Elói de Araújo, Servidor**, em 03/06/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **89488053** e o código CRC **742D2C95**.